

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL II

ASSISTENTE SOCIAL III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 662

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 930

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 932

DESCRIÇÃO:

Sumária:

Participar de programas de âmbito assistencial a grupos e indivíduos, identificando, analisando e propondo soluções a problemas de ordem social, material e educativa, aconselhando-os e orientando-os em busca de inclusão social.

Detalhada:

- Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar políticas sociais.
- Elaborar levantamentos sócio-econômicos dos vários grupos sociais para fins de estudo e planejamento de programas de atuação.
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.
- Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais.
- Elaborar relatórios técnicos com fins de publicação, disseminação e avaliação da área.
- Realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência.
- Realizar encaminhamentos para outros profissionais, interna e externamente à Instituição, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:

- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação.
- Participar de reuniões com equipes multidisciplinares e usuários para desenvolvimento de novos critérios para concessão de benefícios.
- Supervisionar os programas desenvolvidos pelas áreas.
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.
- Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários.
- Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:

- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.
- Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos.
- Desenvolver pesquisa na área.
- Administrar os recursos para os programas.
- Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.
- Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando, quando necessário, as atividades dos funcionários das faixas I e II.
- Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL II

ASSISTENTE SOCIAL III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 662

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 930

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 932

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em Serviço Social, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Registro no órgão profissional.
- **Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.**
- Conhecimento de informática.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 08 anos de experiência na função; ou
- 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
- 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou
- 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
- 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 12 anos de experiência na função; ou
- 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
- 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou
- 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
- 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou
- 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.

JORNADA DE TRABALHO REGULAMENTADA: 30 HORAS SEMANAIS, CONFORME LEI Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Serviço Social.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 08/02/2007, 10/09/2007,
 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/10/2009, 27/07/2010, 26/08/2010.

Presidente